

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 19/2019

Processo nº: 201900005009598.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão, segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por **DEMANDA GRUPO A.4** (alta tensão), para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia em **tensão (alta) superior a 2,3 kilovolts**, com transformador próprio e exclusivo para as Unidades Consumidoras.

Valor contratado anual: R\$ 1.119.665,76 (hum milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 8788082) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção;

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 7688181), Ata da 449ª Reunião do Conselho de Administração (evento SEI! 7690277), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (evento SEI! 7690277), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da CELG (evento SEI! 9230046), Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000 – ANEEL e aditivos (evento SEI! 9229960), Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e Cumprimento ao Artigo 7º, XXXIII da CF/88 (evento SEI! 9227460), Ata da 259ª Assembleia Geral Extraordinária (evento SEI! 7690277), Estatuto Social (evento SEI! 7690277), Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL (evento SEI! 7690347), Contratos de locação (eventos SEI! 7691545, 7692309, 7692398, 7692668, 7692764, 7692808, 7692876, 7692895, 7693030, 7693134, 7693154, 7693242, 7693327), Faturas indicativas de média de consumo e planilha de custos (eventos SEI! 8788855, 8788944, 8789047, 8789100, 8789200, 8789261, 8789334, 8789387, 8789436, 8790689, 8790738, 8790815, 8790987, 8791111), Minutas de Contrato (eventos SEI! 7758781 e 7758857), Documentos dos Representantes da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D (eventos SEI! 8545456, 8545540, 8545585, 8545642, 8545688), Certidões e Declarações (evento SEI! 9227460), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 8221432), Tela de cadastro e despacho de deferimento no Sistema COMPRASNET (evento SEI! 9223641);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 8135321);

Considerando que a presente despesa possui autorização governamental (evento SEI! 9436099)

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D;

Considerando, finalmente, o Parecer Adset nº 100 / 2019 da Advocacia Setorial (evento SEI! 8463986), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 8788082) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (evento SEI! 8791336);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, com base no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 07/10/2019, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 07/10/2019, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 07/10/2019, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 07/10/2019, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9450584** e o código CRC **5C3E55EE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005009598



SEI 9450584